

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº004/09

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº238/08 de 27/02/08, torna público para conhecimento dos interessados que **às 14h00 horas (quatorze horas) do dia 09 do mês janeiro de 2009 (09/01/2009)**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Judiciário nº 409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s), e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº2718171/08.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender a unidade do Tribunal de Justiça em Goiânia-Go, conforme especificado no(s) anexo(s) deste edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do Convênio firmado com o Caixa Econômica Federal.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

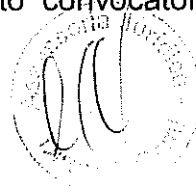
3. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

4. A impugnação deverá ser processada através de petição devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, via fax 0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

9. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

DA PARTICIPAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

11. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s), regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

12. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

13. O edital e anexo(s) encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao

DA VERIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

14. Os interessados deverão disponibilizar amostras (protótipos) dos móveis com os respectivos prospectos e/ou catálogos contendo informações técnicas, referentes aos itens que desejarem participar, em conformidade com as especificações contidas no edital, até um (01) dia útil antes da realização do pregão, para fins de análise e avaliação técnica.

15. Os protótipos deverão ser entregues no Anexo II do Tribunal de Justiça sito à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, na Divisão de Arquitetura, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

16. As amostras apresentadas para avaliação, deverão, após a realização do pregão, serem retiradas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de doação.

17. A apresentação das amostras e a aprovação dos itens é condição indispensável para o interessado ser reconhecido como licitante no presente certame.

18. A avaliação das amostras terá como parâmetro as especificações constantes no edital e anexo, podendo a equipe de avaliação, aceitar produtos com processos de fabricação e detalhes de acabamento similares aos especificados, contanto que não sejam prejudicadas a qualidade e as características principais dos mesmos.

19. Marcas de materiais e processos de fabricação mencionados nas especificações devem ser considerados como parâmetros de qualidade.

20. O laudo de avaliação emitido pela Comissão de Avaliação de Amostras deverá ser entregue ao pregoeiro, impreterivelmente, até as 10h00 do dia 09 de janeiro de 2009, explicitando quais os produtos aceitos, os não aceitos e os motivos ensejadores da não aceitação.

21. O resultado da avaliação será conhecido no ato da abertura do pregão, sendo que os interessados poderão solicitar junto a Coordenadoria dos Setores de Obras, Serviços, Recursos Materiais e Projetos Especiais, certificado comprovando a aceitação das amostras apresentadas citando seus respectivos modelos.

22. Os modelos novos aprovados na análise técnica, que ainda não foram adquiridos pelo Tribunal de Justiça, ficarão retidos até o resultado da licitação, sendo que os produtos vencedores ficarão retidos até a entrega do mobiliário, para comparação.

23. Em relação aos assentos (cadeiras e poltronas) e mesas de escritório orgânicas, quando da apresentação das amostras, deverão ser apresentados certificados de conformidade com as normas da ABNT, constando o registro e certificação da(s) linha(s), modelo(s) e marcas propostos.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

24. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

25. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado de cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

26. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

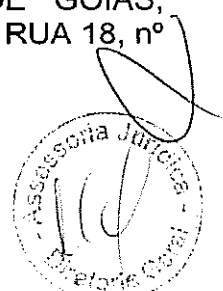
27. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, "*Declaração de Enquadramento*" devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, nesse exercício.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

28. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "**A**" - **Proposta de Preço** e "**B**" - **Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

29. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO II, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.



DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

30. A proposta **deverá ser apresentada em arquivo digital** e em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

31. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver;

b) não sendo a empresa estabelecida em Goiânia-GO, indicar nome do representante, em Goiânia, seu endereço, telefones comercial e celular, fax e endereço eletrônico;

c) nome e qualificação completa da pessoa ou pessoas que irão assinar o instrumento contratual acompanhado de CPF, Carteira de Identidade e ato de designação;

d) especificação completa, indicação da marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens;

e) preços unitário e total de cada um dos itens cotados e preço total de cada lote, conforme modelo de planilha, anexo deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

f) garantia dos produtos ofertados, não inferior a 05 (cinco) anos, fornecida pelo fabricante;

g) prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do pregão, sendo que a ausência dessa indicação será entendida, para todos os efeitos, como aceitação tácita;

h) data e assinatura da proponente.

32. Os preços ofertados, deverão ser líquidos e irrecorríveis, neles inclusos custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e anexo(s).

33. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexo(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que não possam ser sanados durante a realização do certame.

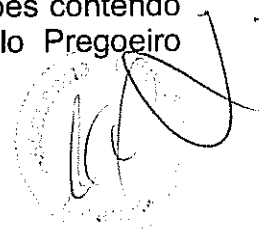
34. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem em suas propostas especificações idênticas às do edital e não as suas, com características próprias dos produtos ofertados.

35. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexo(s).

36. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

37. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro



designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu anexo(s).

38. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei 10.520/2002, para a prática dos demais atos do presente certame.

39. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

40. Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

41. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço POR ITEM** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

42. Às proponentes classificadas conforme item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até o limite mínimo do preço médio de mercado do dia.

43. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

44. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

45. No início da fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro, em comum acordo com as licitantes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.

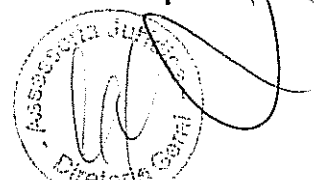
46. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

47. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

48. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



49. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

50. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

51. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

52. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

53. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste edital.

54. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

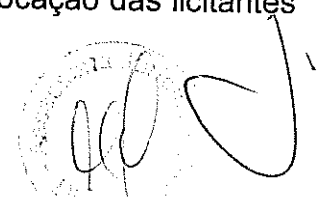
55. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

56. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

57. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

58. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio e demais licitantes, sendo-lhes facultados este direito.

59. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.



60. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

61. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

62. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

62.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito, também, o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;**

62.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede do interessado;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, do domicílio ou sede do interessado;

62.3. Relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa.

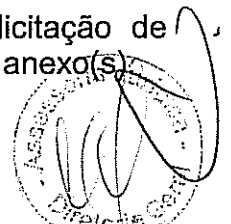
62.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

62.5. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

63. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

64. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).



65. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

66. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

67. Os documentos exigidos nos sub-itens 62.2, letras "b" a "f", e 62.3, letra "a", deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à abertura dos envelopes de habilitação.

68. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

69. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

71. Não serão conhecidos recursos enviados via fax e aqueles interpostos após vencidos os respectivos prazos legais.

72. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

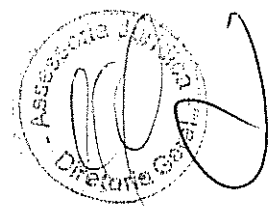
DA ADJUDICAÇÃO

73. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO CONTRATO

74. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

75. O presente edital e seu(s) anexo(s), bem como a proposta da proponente vencedora farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



DA ENTREGA

76. O prazo máximo aceitável para a entrega do mobiliário é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de aviso por parte da Diretoria Financeira após homologação do procedimento pela Diretoria Geral.

77. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados, onde deverão ser montados, nos prazos e condições estabelecidos neste edital, e recebidos, após aferição da qualidade, quantidade e marca(s) oferecida(s), pela Comissão de Recebimento de Materiais.

78. Os quantitativos a serem entregues estão informados no anexo II, deste edital.

79. Em relação aos assentos (cadeiras e poltronas), a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), no ato da entrega, apresentar, se solicitada(s), uma unidade a mais de cada item, para análise, onde a escolha do objeto será aleatória, sendo o(s) mesmo(s) sujeito(s) a destruição, sem ônus para o Tribunal de Justiça.

DO PAGAMENTO

80. O pagamento será feito até 10 (dez) úteis após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais.

81. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

82. O preço contratado é irrevogável.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

83. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

84. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

85. Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar, durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

86. Reparar todos e quaisquer estragos ou danos causados nos imóveis em função da entrega do mobiliário.

87. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.

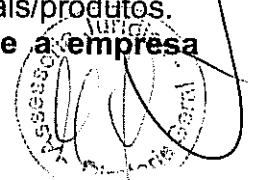
88. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

89. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

90. Efetuar, através da Comissão de Recebimento de Materiais, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais/produtos.

91. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa**



vencedora entregar fora das especificações do edital, seu(s) anexo(s) e proposta vencedora.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

92. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor do material e ou/ serviços não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da Lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

93. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

94. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

95. As penalidades, bem como a suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

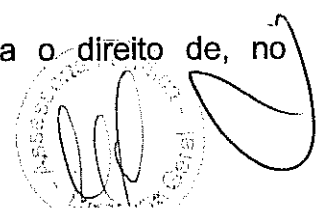
96. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

97. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

98. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

99. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no



interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

100. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

101. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

102. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

103. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

104. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

105. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

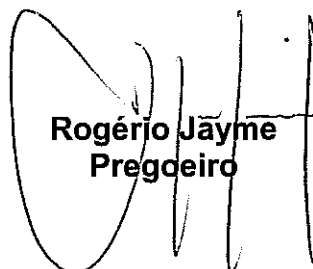
106. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

107. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

108. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones 0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 16 de dezembro de 2008.


Rogério Jayme
Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 004/09

MINUTA

Contrato de fornecimento de mobiliário, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS** e a firma

_____.

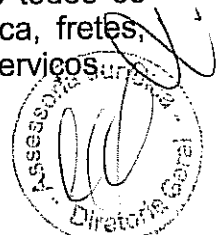
À vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº _____/09, fls. _____, da Licitação nº 004/09, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Elizabeth Machado Côrtes, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, e a firma _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 004/09, na modalidade pregão presencial, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste contrato é o fornecimento de móveis para o Poder Judiciário, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos do edital, a serem entregues ao **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento dos móveis e a prestação do serviço de garantia obedecerão ao estipulado neste contrato, ao estabelecido no edital e anexos, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pela **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo fornecimento dos móveis será pago pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor supracitado incluem-se todos os serviços de fornecimento, treinamento de operadores, assistência técnica, fretes, impostos, encargos sociais e demais custos incidentes sobre o valor dos serviços.



CLÁUSULA TERCEIRA - O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais.

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) promover, através da Divisão de Controle de Material e Comissão de Recebimento de Material, o recebimento, em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital;

c) comunicar à **CONTRATADA** a necessidade de reparar ou substituir os móveis que porventura apresentarem defeitos de fabricação.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) manter, durante o prazo de garantia dos móveis, estrutura suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no Edital;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

c) entregar os móveis no local indicado e no prazo estabelecido no Edital;

d) prestar assistência técnica nas dependências do **CONTRATANTE**;

e) caso o serviço de assistência técnica não possa ser realizado nas dependências do **CONTRATANTE**, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte do(s) móvel(is) para sua oficina, devendo retirá-lo(s) apenas mediante autorização, por escrito, do responsável pela guarda do(s) bem(s) (Divisão de Controle de Material);

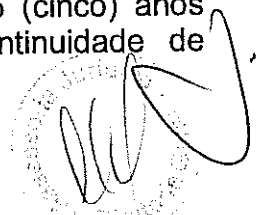
f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

g) atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do **CONTRATANTE**, no que tange às substituições de peças ou reparos que se fizerem necessários durante o prazo de garantia;

§ 1º – Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material(is) em que verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

§ 2º - Se os defeitos que impossibilitem a normal utilização dos móveis forem freqüentes, o **CONTRATANTE** poderá exigir que sejam substituídos por novos do mesmo modelo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar, através de termo expedido pelo fabricante, garantia mínima de 05 (cinco) anos relativa aos móveis e seus componentes, mesmo após descontinuidade de



fabricação neste período.

§ 1º - O prazo de garantia, quando omitido, será considerado como sendo de 05 (cinco) anos.

§ 2º - O prazo de garantia referido no item anterior passará a fluir a partir da emissão da Nota Fiscal, com as atestações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA OITAVA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 004/09, na modalidade pregão, e seus respectivos anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02:

- a) Advertência;
- b) Multa ;
- c) Fica fixado o percentual de 0,2 (zero vírgula dois por cento) a título de multa, por dia de atraso na entrega, a ser aplicado sobre o(s) valor(es) do(s) material (ais) entregue(s) após vencimento do prazo estipulado nesse Pregão;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/02;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;
- f) Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, sendo aplicadas, se necessário, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ou, se for o caso, a legislação comum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica designado o Diretor da

Divisão de Patrimônio da Diretoria Administrativa do **CONTRATANTE**, como gestor do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

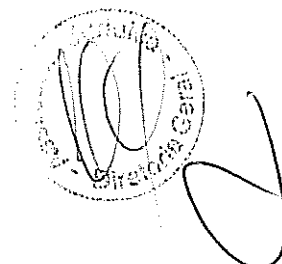
E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo.

aos _____ dias do mês de _____ de 2009.

ELIZABETH MACHADO CÔRTEZ
Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____



Edital nº 004
Fls. 27

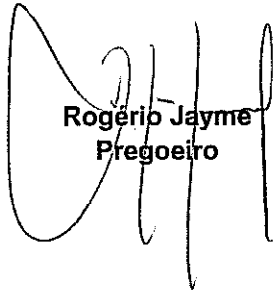
ANEXO II

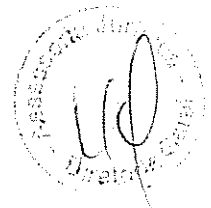
Edital nº 004 – Pregão Presencial


PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTD.	UND.	CÓDIGO DO TJ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2	und.	MO1400X1200	R\$ 1.185,00	R\$ 2.370,00
	1	Und	GM3	R\$ 894,00	R\$ 894,00
	1	und.	GV3	R\$ 762,00	R\$ 762,00
	1	und.	PFL1400	R\$ 82,00	R\$ 82,00
2	1	Und	MQ800x800	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	2	Und	AM1100	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4	1	und.	CGBE	R\$ 732,00	R\$ 732,00
	4	und.	CF	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
TOTAL					R\$ 8.460,00

Goiânia, 17 de novembro de 2008.


Rogério Jayme
Pregoeiro



 ESTADO DE GOIÁS PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ANEXO III EDITAL Nº 004/09	DATA: DEZ/2008
		CIDADE: GOIÂNIA

ESPECIFICAÇÕES DOS MOBILIÁRIOS

ITEM 1 – MESAS ORGÂNICAS/GAVETEIROS/CONEXÕES/MESA REUNIÃO

ITEM 1.2 – MOS1400X1400 - MESA ORGÂNICA –cor ARGILA- COM ESTRUTURA EM AÇO, COM SUPORTE PARA MONITOR (TRABALHO)

Dimensões mínimas:

Largura: 1400mm Profundidade: 600mm

Largura: 1400mm Profundidade: 600 mm

Dimensão máxima:

Altura: 740 mm

Tampo

Mesa com formato orgânico, em aglomerado de 25mm e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor argila com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm e na transversal em fita de poliestireno de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo Hot-melt. O tampo deverá receber em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo a estrutura.

Estrutura do Tampo

A sustentação dos tampos são feitas através de duas estruturas laterais e uma estrutura central ligadas entre si através de calhas horizontais.

Estrutura central (pé de canto)

É fabricado em chapa de aço 18 de mínimo 1,2mm de espessura com formato de um pentágono com parte superior e inferior com travamento em tubo de aço 20x20mm chapa 18 que vai receber em sua parte inferior sapatas reguladoras de nível .

OU

constituído em chapa de aço dobrado em forma de "L" de 1,2mm de espessura medindo 110x110mm sendo soldado a este na parte inferior uma chapa de ferro chato de 5/16" para encaixe do nivelador de altura. O pé é fechado por tampa sacável interna produzida em chapa de aço dobrada de 0,75mm de espessura.

Estruturas laterais com parte inferior da estrutura longa para 600mm e 800mm profundidade

A sustentação do tampo é feita por uma estrutura em aço constituída por um tubo vertical oblongo medindo 77x40mm chapa 18 com parte superior e inferior estampado fechada frontal e posterior arredondado com a mesma chapa tendo em sua parte superior o fechamento em chapa 14 que será fixado ao tampo para fixação da estrutura e parte inferior terá fechamento em chapa 14 no qual será soldado 2 porcas de aço para receber as sapatas reguladoras de nível.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.



Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 800mm. Comprimento 680mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

OU

por formato de pórtico constituído por dois perfis verticais dobrados pneumaticamente com dimensões de (40x50), com calha removível entre as colunas para passagem de fiação, fabricado com chapa de aço de mínimo 1,5mm de espessura distantes entre si 120mm fechadas com tampas externa e internamente sacáveis fixadas aos pés por encaixe em chapa de aço mínima 628x120 # 0,75mm de espessura, dotada de uma pata superior e outra inferior.

Pata superior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechamento frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Pata inferior estampada em chapa de aço dobrada pneumaticamente e cortada a laser com espessura de mínimo 1,9mm fechada frontal e posterior com a mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior.

Na pata inferior do cavalete deverá ter uma base em chapa de aço de mínimo 1,9mm de espessura que receberá uma porca metálica que será soldada na chapa de fechamento ficando embutida para receber reguladores de nível com rosca M8 x 40 com base em polipropileno com diâmetro mínimo de 34mm. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 600mm. Comprimento 550mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra. Dimensões mínimas base inferior e superior do lado, de 800mm. Comprimento 680mm x larg 52mm x altura variando de 20mm a 30mm de uma extremidade a outra.

Calhas horizontais

Calhas horizontais fabricadas em chapa de aço 16 de 1,5mm de espessura; estampadas e dobrada formando um leito no sentido horizontal para a passagem da fiação (separando a elétrica da lógica) fazendo parte estrutural das mesas ligando as estruturas laterais ao tubo central para fixação do tampo:

Na calha deve conter 01 suporte para tomadas com 02 furos constituída em chapa de aço de 1,5mm para ser usadas na calha da mesa pelo sistema de encaixe.

Suporte Regulável para Monitor

Tampo com diâmetro de 400mm produzido em aglomerado de 18mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor argila. Bordas retas em poliestireno com espessura de 3mm, coladas pelo processo Hot-melt e respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico. A fixação do tampo a estrutura do mecanismo é feita através de 04 parafusos com buchas metálicas inseridas na madeira com rosca m6.

Regulagens

O suporte deverá ter regulagem variável entre 50 e 200mm em relação ao tampo.

Mecanismos

Sistema de cilindros em alumínio injetado e hastes metálicas com pré - tratamento desengraxante alcalino biodegradável, a quente, por meio de imersão com temperatura de 95° C recebendo em seguida uma camada micro cristalina de fosfato de zinco a fim de preparar a superfície para receber pintura eletrostática epóxi pó híbrida com posterior polimerização em estufa sob temperatura de 180°C.

Acabamento e fixação do tampo

A estrutura metálica recebe tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó na cor argila metalizado aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa no mínimo 220 °C.

A fixação dos dois elementos tampo e estrutura são feitos através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm zincados.

Os pés da mesa recebem niveladores de nível M8x40 com base em poliamida fixados através de uma porca metálica soldada na parte interna dos pés. Os pés devem ter fechamentos sempre c/ a mesma chapa, nunca com ponteiros plásticos.

ITEM 1.14 – GM3 - GAVETEIRO MÓDULO LATERAL –cor ARGILA- COM 02 GAVETAS MAIS 01 GAVETÃO COM FUNDO EM AÇO- (JUIZ – DIRETOR - ASSESSOR)

- 1 porta lápis
- 2 gavetas comuns
- 1 gavetão para pasta suspensa, com fundo em aço.

Dimensões mínimas:

Largura: 400mm

Profundidade: 600mm

Dimensão máxima:

Altura: 740 mm

Tampo

Com formato retangular, em madeira aglomerada com 25 mm de espessura com acabamento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com 0,3 mm de espessura texturizada. Acabamento nas extremidades da parte frontal e posterior com bordas reta em fita de PVC de 3 mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3 mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia e na transversal em fita de PVC de 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado coladas pelo processo hot-melt (colado a quente). O tampo deverá ser fixado pelo sistema lack fix e cavilhas.

Dimensão do tampo: 400mm larg x 600mm prof x 25mm espessura

Laterais

Em madeira aglomerada com no mínimo de 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado na cor argila com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no mínimo de 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado.

Fundo

Em madeira aglomerada com no mínimo de 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado na cor argila com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no mínimo de 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado.

Base

Em madeira aglomerada com no mínimo de 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado na cor argila com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no mínimo de 1,0mm de espessura. Com sapata reguladora de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulação da mesma tanto na parte interna como externa do gaveteiro. A sapata deve ser em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm Ø na parte de contato com piso e 35mm de altura na parte de contato com o piso.

Frente das Gavetas

Em madeira aglomerado com no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Puxadores do tipo ZAMAK niquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximadamente, fechadura de embutir com espelho reduzido, rotação 90º dupla, extração da chave, sistema de travamento vertical simultâneo através de cilindro de 4 pinos com segredo de comando único, permitindo fechamento/abertura simultânea das gavetas.

Gaveta

Estrutura total em chapa de aço de 0,75mm espessura mínima com pintura lisa com parte superior da gaveta dobradas em forma de u para reforço da mesma. Sistema de deslizamento em corrediças de chapa dobradas e curvadas pneumaticamente com 1,5mm de espessura dotadas de roldanas de delrim com travas de segurança. Com um porta lápis medindo: 310 mm de largura x 140mm profundidade x 20mm de altura.

Dimensões aproximadas internas da gaveta: 301mm largura x 370mm profundidade x 80mm altura

Gavetão para pasta suspensa

Padrão para colocação de pasta suspensa, com corrediças telescópica em aço relaminado estrutural com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado de abertura total e prolongamento de curso em 25 mm do comprimento nominal, deslizamentos com esfera de aço, peça única de montagem lateral, trava fim de curso que permite a retirada da gaveta. na cor preto.

Pintura

Toda parte metálica receberá banho desengraxante à quente por meio de imersão em vapor de percloro na temperatura de 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epoxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 180°C na cor preta.

Montagem

As laterais, parte superior, parte inferior e fundo são ligados entre si pelo sistema lack-fix ou mini-fix.

ITEM 1.16 – GV3 - GAVETEIRO VOLANTE –cor ARGILA- COM 02 GAVETAS + 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa COM FUNDO (ASSESSOR)

Dimensões mínimas:

Largura: 400mm
Profundidade: 495mm
Altura: 578mm

Tampo

Com formato retangular, em aglomerado de madeira com 18mm de espessura e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor argila, acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas reta em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6 e na transversal em fita de poliestireno de no 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado coladas. O tampo deverá ser fixado pelo sistema lack-fix e cavilhas. Dimensões do tampo: 400mm largura x 495mm profundidade x 18mm espessura

Estrutura

Painéis laterais e fundo em madeira aglomerada de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor do tampo, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal e na transversal reto em fita de poliestireno de no 1,0mm de espessura. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

Fixação das peças do gaveteiro deve ser pelo sistema lack-fix

Frente das Gavetas

Em madeira aglomerado com no 18mm de espessura, revestido em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão com 0,3mm de espessura texturizado na cor do tampo com acabamento em todas as extremidades reto em fita de poliestireno com no 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximado, fechadura de embutir com espelho reduzido de rotação 90º dupla, extração da chave, sistema de travamento vertical simultâneo através de cilindro de quatro pinos com segredo de comando único, permitindo fechamento/abertura simultânea das gavetas.

Dimensões aproximadas para parte fixa: 395mm largura x 50mm altura x 18mm espessura.

Dimensões aproximadas para parte móvel para gaveta média: 395mm largura x 145mm altura x 18mm espessura

Base

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão texturizado, na cor argila, com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura; com 04 rodízios de nylon ou polipropileno, fixado na base através de uma chapa de aço estampada, com formato redondo encaixada e parafusada na base.

Gavetas

4

Estrutura total em chapa de aço de 0,75mm espessura com pintura lisa com parte superior da gaveta dobradas em forma de u ou l para reforço da mesma. Sistema de deslizamento em corredeiras de chapa dobradas e curvadas pneumáticamente com 1,5mm de espessura dotadas de roldanas de delrim com travas de segurança.

Gavetão

Com laterais e fundo em chapa de aço 22 de 0,75mm de espessura mínima com pintura lisa, sistema de deslizamento em corredeiras telescópicas através de sistema de esferas.

Montagem

As laterais, parte inferior e fundo são ligados entre si pelo sistema lack-fix ou mini-fix.

Acabamento e Fixação do Tampo

A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa na cor preto.

ITEM 1.19 – PFL1400 – PAINEL FRONTAL OU LATERAL –cor ARGILA

Dimensões mínimas:

Comprimento: 1400 mm

Altura: 320 mm

Painel Frontal e Lateral

Constituído em aglomerado de mínimo 18mm revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na **cor argila**. As quatro bordas do painel frontal recebem proteção de perfil (Bordo) de PVC de 1,0mm de espessura coladas pelo processo Hot-melt e respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico do painel frontal. A fixação do painel frontal é feita através de cantoneiras produzidas em chapa de aço dobrado de 1,9mm de espessura que se unem ao painel por quatro parafusos 7,11mm e no cavalete da mesa por quatro parafusos auto atarrachantes de 3,5mm x 13mm. Dimensões: altura mínima de 320mm x largura de acordo com as dimensões da mesa e espessura 18mm. Distância do piso até a parte inferior do painel aproximadamente 240mm.

ITEM 2 – MESAS RETANGULARES / QUADRADAS

ITEM 2.11– MQ800X800 - MESA QUADRADA -cor ARGILA- MULTI-USO COM ESTRUTURA DE AÇO CENTRAL - (COPA)

Dimensões mínimas:

Comprimento: 800 mm

Largura: 800 mm

Dimensão máxima:

Altura: 740 mm

Tampo

Tampo com formato reto, em aglomerado de madeira com 25mm e revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na **cor argila**, com acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal em fita de poliestireno de 3mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm de acordo com as normas da ABNT de ergonomia a NBR 13965 TAB1/ 13966 TAB-6 e na transversal em fita de poliestireno de no mínimo 1,0mm de espessura. Tanto as bordas laterais, posterior e frontal recebem perfeito acabamento respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. O tampo deve conter em sua parte inferior porcas metálicas para receber os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.

Estrutura

A sustentação do tampo, é feita por 4 pés verticais oblongos, fabricados com tubo de aço, medida 40x77mm, de 1,5mm de espessura. Travessas horizontais fabricadas em tubo de aço, medida 40x60mm, com 1,5mm de espessura estruturando os pés.

Fixação

A fixação dos elementos: tampo e estrutura; é feita através de buchas metálicas, medida M6x13, cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM, medida M6x45mm, de ferro zincados. Os pés da mesa recebem niveladores de nível, medida M8x40, com base em Poliamida.

Acabamento e fixação do tampo

A estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) e acabamento em pintura epóxi - pó aplicada pelo processo de disposição eletrostática com polimerização em estufa no mínimo de 220°C texturizada na cor ARGILA.

A fixação dos elementos tampo e estrutura se fará através de buchas metálicas M6x13 cravadas abaixo do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos RM M6x45mm zincados.

I

ITEM 5 – ARMÁRIOS

ITEM 5.3 – AM1100 - ARMÁRIO MÉDIO COM PORTAS –cor ARGILA- 02 PORTAS e 02 prateleiras (ASSESSORES/ASSISTENTES)

Dimensões mínimas:

Largura: 800mm
Profundidade: 500mm
Altura: 1100mm

Tampo

Com formato retangular, em aglomerado de madeira com 25mm de espessura para armários baixos e médios e 18mm de espessura para armários altos, revestido em laminado plástico de baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo na cor argila ou wenguê, acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas reta em fita de poliestireno de 3,0mm de espessura com parte superior da fita arredondada com raio de 3mm e na transversal em fita de poliestireno de no 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. O tampo deverá ser fixado às laterais e fundo pelo sistema lack-fix e cavilhas.

Portas de abrir

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na cor argila ou wenguê, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado;

Dobradiças metálicas do tipo zamak níquelada proporcionando abertura das portas de 270°.

(OBS: Cada porta deverá conter 2 dobradiças quando armário baixo, 3 dobradiças quando armário médio e 4 dobradiças quando armário alto).

Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com 130mm de comprimento aproximado, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180o com sistema de haste e ganchos tipo Cremona dupla (ambas as portas), fechamento simultânea na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

Laterais

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura.

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na cor argila ou wenguê, com acabamento em todas as extremidades em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado.

Fundo

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo;

Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura na cor argila ou wenguê, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado.

Prateleira: 01 Regulável para armários baixos, 01 fixa e 02 reguláveis para armário médio e 01 fixa e 04 reguláveis para armário alto.

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura no mínimo; Revestimento, em ambas as faces; com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na cor argila ou wenguê. Bordas longitudinais e transversais com bordas retas revestidas em fita poliestireno de no 1,0 mm de espessura (em toda extremidade); regulável internamente de 25 a 25mm, aproximadamente, em várias posições; Fixada através de 4 pinos do tipo Zamak niquelado, encaixados nas laterais e parte inferior da prateleiras oferecendo perfeito travamento.

Base

Em madeira aglomerada com 18mm de espessura;
Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico baixa pressão texturizado com 0,3mm de espessura, na cor argila ou wenguê, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de poliestireno com no 1,0 mm de espessura; com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deve ser em polipropileno ou poliestireno com no 50mm \varnothing na parte de contato com piso (diâmetro) e 35mm de altura na parte de contato com o piso.

Montagem

As laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lack-fix e cavilhas propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo , varias vezes sem perder a qualidade.

ITEM 8 – CADEIRAS

ITEM 8.1 - CGBE - CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS, EM VINIL MICROPERFURADO PRETO -(DIGITADOR E TRABALHOS EM GERAL)

Dimensões mínimas:

Assento:

Largura: 420mm
Profundidade da superfície de assento: 400mm

Encosto:

Largura: 400mm
Extensão vertical (altura) encosto:230mm

Assento:

Estrutura em madeira compensada com mínimo 10 mm de espessura, moldada anatomicamente.
Almofadas em espuma de poliuretano injetado no mínimo 40mm, moldadas anatomicamente e com densidade controlada de 62 kg/m.
Assento deve possuir borda frontal arredondada e escavações centrais para acomodação das tuberosidades do corpo humano.
Revestimento em VINIL MICROPERFURADO, com capa de poliestireno em toda extensão proporcionando a proteção das bordas.

Encosto:

Estrutura em madeira compensada com no mínimo 10 mm de espessura, moldada anatomicamente; **OU** em resina de poliéster reforçada por fibra de vidro.
Almofadas em espuma de poliuretano injetado mínimo 40mm, moldadas anatomicamente e com densidade controlada de 52 kg/m.
Largura mínima do encosto 400mm com raio horizontal côncavo mínimo de 320 mm e altura mínima de 230mm com raio vertical convexo mínimo de 560 mm.
Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno.
Suporte do encosto em tubo de aço de seção oval com 2 mm de espessura da parede, curvado em forma de "T", reforçado com "alma" de aço maciço na curva e sistema de fixação através de coxins flexíveis de borracha vulcanizada ou similar; e dobradiças de aço estampado, com capa protetora de poliestireno; **OU**

Haste do encosto em tubo de aço industrial oval de no mínimo 20x45mm, 1.5mm de espessura, encaixado em tubo 24x49mm de espessura mínima, que ligara o assento ao encosto por meio de uma chapa de aço com no mínimo 2mm de espessura dobrada em forma de dobradiça travada ao tubo por meio de pino metálico zincados, na parte interna da dobradiça deverá conter uma borracha flexível para absorver o impacto da inclinação do encosto. Na parte superior do tubo deverá ter uma ponteira de proteção em nylon para evitar o desgaste dos tubos, soldado a uma chapa de aço dobrada em forma de "C" travadas ao suporte do assento por meio de pinos metálicos zincados. Regulagem da altura acionado por botão de pressão.

Mecanismo de regulagem:

Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado de ar comprimido.

Encosto com livre flutuação da inclinação, com possibilidade de travamento mínimo em 3 (três) posições através de alavanca localizada sob o assento, e regulagem telescópica da altura do apoio lombar em mínimo 04 (quatro) posições, acionável através de botão localizado no suporte do encosto ou apresentar regulagem de altura do encosto feito por sistema de cremalheira interna e de fácil manuseio, em no mínimo 03 posições que permita regulagem com a pessoa sentada;

Braços com altura regulável através de botão localizado em sua lateral em, no mínimo, 03 (três) posições.

Braços:

Braços em tubo de aço de seção oval com 2 mm de espessura da parede, reforçado com alma de aço maciço na curvatura, com apoio em espuma integral de poliuretano ; **OU**

Através de uma lâmina de aço estampado de no mínimo 5mm de espessura e mínimo 55mm de largura .

Braços reguláveis no sentido vertical e horizontal .

Botão no suporte para regulagem da altura.

Base:

Base composta por tubo central em aço com movimento giratório por rolamento de esferas.

MOLA AMORTECEDORA de alta resistência (diâmetro do fio de aço mola de 4,5 mm, dimensionada para absorver os impactos bruscos do sentar).

Buchas sinterizadas auto-lubrificantes em poliacetal (devido ao seu baixo coeficiente de atrito facilita o giro e a regulagem de altura sem causar ruídos).

Sistema protegido por blindagem cônica em polipropileno.

Cinco pás de aço ABNT 1010/1020 com no mínimo 1,9 mm de espessura, fixadas, através de solda interna, ao tubo central e perfis de proteção em polipropileno **OU** nylon industrial com fibra de vidro.

Rodízios com corpo em náilon natural injetado (material de baixo coeficiente de atrito e alta resistência à abrasão).

Roldanas duplas com movimentos independentes fixados a um eixo horizontal produzido em aço ABNT 12L14, com diâmetro de 8 mm, disposto no corpo do rodízio.

Eixo vertical produzido em aço ABNT 12L14 com diâmetro mínimo de 11 mm, fixado a base através de anel de pressão. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

Componentes metálicos:

Todos os componentes metálicos deverão ter tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos também recebam o tratamento, provocando reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta.

Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa com temperatura de 240°C e espessura final da película de proteção de 35 a 40 micra.

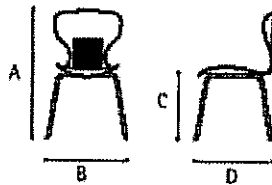
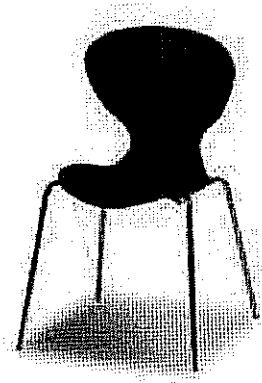
Fixações:

Todas as fixações deverão ser através de parafusos e porcas-garra insertas na madeira.

Revestimento almofadas:

Vinil microperfurado , cor PRETO

ITEM 8.3 - CF - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EM POLIPROPILENO (COPA) – Augusta / modelo FLASH



	cm	inches
A	83	32
B	54	21
C	47	18
D	54	21

Especificação técnica da estrutura:

1. Tubo 5/8 Aço carbono SAE 1008 ou 1010 parede 1,2 mm;
2. Parede interna de 1,5mm;
3. Tratamento de superfície Cromado;
4. parafusos auto atarrachante, cabeça Philips zincados;
5. Pintura eletrostática na cor aluminizada.

Especificação técnica da concha:

1. Concha única de polipropileno na espessura de 0,96mm, italiano;
2. Cor a ser definida posteriormente.